

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 130/2026/ADM

O presente instrumento refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para a locação de imóvel urbano não residencial destinado a complementar a estrutura física temporária necessária ao funcionamento da EMEF Pró-Mulher, durante a execução das obras de reforma e ampliação de sua sede, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA. A contratação tem valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para o período de 26 (vinte e seis) meses.

A demanda integra o planejamento do Fundo Municipal de Educação e decorre do redimensionamento da solução temporária destinada à EMEF Pró-Mulher, conforme documentos de planejamento, disponibilidade e adequação orçamentária constantes dos autos.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Tucumã-PA;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 130/2026/ADM;

CONSIDERANDO que a prospecção do mercado imobiliário e a certificação do setor de patrimônio demonstraram a inexistência de imóvel público apto e a ausência de pluralidade de imóveis privados capazes de atender, cumulativamente, aos requisitos essenciais da contratação;

CONSIDERANDO que o imóvel disponibilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tucumã – APAE de Tucumã, situado na Rua Castanhal, Setor Rodoviário, Tucumã/PA, apresenta características de instalações, acessibilidade, localização e funcionalidade compatíveis com a necessidade complementar da EMEF Pró-Mulher, conforme laudo técnico e demais documentos dos autos;

DECIDO:

1. Autorizar a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em

favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tucumã – APAE de Tucumã, CNPJ nº 05.825.321/0001-49, objetivando a locação de imóvel urbano não residencial destinado a complementar a estrutura física temporária necessária ao funcionamento da EMEF Pró-Mulher, durante a execução das obras de reforma e ampliação de sua sede, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.

2. Determinar o prosseguimento da instrução processual, com a adoção das providências necessárias à emissão de parecer jurídico, formalização do contrato, publicação dos atos pertinentes e demais registros exigidos pela legislação aplicável.

3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2026.

CICERO
BARBOSA DA
SILVA:63935
961200

Assinado de
forma digital por
CICERO BARBOSA
DA
SILVA:639359612
00

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

2025/2028